

EDITAL Nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO SEGUNDO CICLO APÓS CONCLUSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – 2017/1

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo específico para ingresso no 1º (primeiro) semestre de 2017 de graduados do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UNIPAMPA, no segundo ciclo de formação, nos termos da Norma Operacional Nº 04/14 de 22 de setembro de 2014.

1. PÚBLICO ALVO

- 1.1. O candidato deverá se enquadrar em uma das situações abaixo:
- a) ter colado grau no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UNIPAMPA em, no máximo, 04 (quatro) semestres letivos anteriores ao semestre pretendido de ingresso, ou;
 - b) ser provável formando no semestre de inscrição, regularmente matriculado no Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UNIPAMPA.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas no período de **06 a 18 de janeiro de 2017**.

2.2. As inscrições serão efetuadas pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/psc mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no link “Inscrições Online”. Após a realização da inscrição no sistema, o candidato deve encaminhar a documentação necessária (item 3) à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária (Campus).

2.3. As inscrições recebidas serão confirmadas pelo e-mail do candidato fornecido no formulário de inscrição.

2.4. Caso o e-mail de confirmação não seja recebido no prazo de 24h, o candidato deverá confirmar a inscrição na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>) ou pelo e-mail processoseletivo@unipampa.edu.br.

2.5. Será aceita **uma única inscrição** por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Para instrução do processo de pedido de ingresso no segundo ciclo de formação, todos os documentos abaixo devem ser entregues na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária:

- a) formulário de inscrição preenchido via web impresso, disponível na Área do Candidato <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>);
- b) histórico escolar completo validado pela Secretaria Acadêmica;
- c) diploma ou certidão de conclusão de curso emitida pela Divisão de Documentação Acadêmica;
- d) requerimento preenchido para aproveitamento de componentes curriculares aprovados (Anexo 1).

3.2. Prováveis formandos poderão se inscrever desde que apresentem declaração específica emitida pela Secretaria Acadêmica e, em sendo aprovados, deverão apresentar diploma ou certidão de conclusão de curso na data da matrícula.

3.3. As certidões devem ser solicitadas na Secretaria Acadêmica do curso de origem com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

3.4. Os candidatos devem encaminhar a documentação necessária (item 3) para a Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária que faz a oferta do curso pretendido em **envelope lacrado** (item 3.7), pessoalmente, por procurador, por correspondência postada com AR - Aviso de Recebimento ou por correio internacional registrado, com data de postagem até o dia **20 de janeiro de 2017**.

3.5. Não será aceita cópia de documento reproduzida em fax ou enviada por e-mail.

3.6. Será **indeferida** a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma **incompleta** e/ou **incorreta**.

3.7. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em **envelope lacrado**, identificado com nome e endereço do candidato, curso pretendido com grau, turno e Unidade Universitária de oferta. A UNIPAMPA não se responsabiliza por entregas fora do período estipulado, por quaisquer razões externas à Universidade.

4. VAGAS

4.1. As vagas discriminadas abaixo foram determinadas pelas Coordenações de Curso, no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos:

Unidade Universitária	Curso	Grau	Turno	Vagas
Itaqui	Agronomia	Bacharelado	Integral	03
Itaqui	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	Bacharelado	Integral	05
Itaqui	Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	05
Itaqui	Matemática	Licenciatura	Noturno	05
Itaqui	Nutrição	Bacharelado	Integral	03

Campus Itaqui: Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/nº - Bairro Promorar, CEP: 97.650-000, Itaqui-RS / Telefone: (55) 3421 8484.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado pela Coordenação do Curso pretendido, mediante análise da documentação, considerando o número de vagas ofertadas e os critérios gerais de classificação (item 5.2).

5.2. Para a classificação dos candidatos no processo seletivo do que trata este Edital, serão considerados os seguintes **critérios**, em ordem de prioridade:

- a) maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso pretendido, e;
- b) maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação.

5.3. Para fins de desempate na classificação, terá prioridade o candidato que comprovar possuir renda familiar inferior a dez salários mínimos.

- a) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que comprovar menor renda familiar (Lei 13.184, de 04/11/2015).
- b) A comprovação de renda deverá ser realizada no momento da matrícula, conforme orientações que serão publicadas no Edital de divulgação dos resultados.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

6.1. O resultado provisório do processo seletivo será publicado no site <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc> a partir do dia **10 de fevereiro de 2017**.

6.2. Os candidatos serão listados por ordem de classificação, separados por candidatos classificados e candidatos suplentes. Os candidatos suplentes poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

7. RECURSOS

7.1. A interposição de recursos dos resultados divulgados deverá ser realizada em até **02 (dois) dias úteis** após a sua divulgação.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Coordenação Acadêmica da Unidade Universitária do curso pretendido por meio do endereço eletrônico: coordenadoracademico.itaqui@gmail.com.

7.3. Caberá à Coordenação Acadêmica da Unidade Universitária e às Coordenações de curso a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após divulgação do resultado provisório.

7.4. Não serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.

7.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

7.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **17 de fevereiro de 2017** no site da UNIPAMPA (www.unipampa.edu.br/portal/psc).

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula para os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas será realizada nas respectivas Secretarias Acadêmicas, no dia **09 de março de 2017**, quando deverá ser apresentado o comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno.

9.1.1. Candidatos prováveis formandos, inscritos nos termos do item 3.2, deverão apresentar diploma ou certidão de apto a colar grau.

9.1.2. Candidatos em situação de empate deverão apresentar os documentos solicitados no Edital de divulgação dos resultados.

9.2. A ocupação de componentes curriculares do 1º (primeiro) semestre está condicionada à disponibilidade de vagas para esse período.

9.3. O não comparecimento do candidato no período fixado para matrícula implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	06 a 18 de janeiro de 2017
Data limite para entrega/envio da documentação necessária	20 de janeiro de 2017
Divulgação do resultado provisório	10 de fevereiro de 2017
Recursos	Dois dias úteis após divulgação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	17 de fevereiro de 2017
Matrícula	09 de março de 2017
Início do semestre letivo	06 de março de 2017

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas contidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Universitária do curso pretendido.

11.3. Os ingressos levados a efeito por força de decisões judiciais serão cancelados, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

11.4. Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no site da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>).

11.5. É responsabilidade do candidato, acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página deste processo seletivo (www.unipampa.edu.br/portal/psc).

Bagé, 03 de janeiro de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
 (Lei n. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)



REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES APROVADOS

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: () Agronomia () CTA () Licenciatura em Matemática () Engenharia em Agrimensura () Nutrição

Telefone: () _____ - _____, () _____ - _____ E-mail _____

Preenchimento pelo Discente			Preenchimento pela Coordenação de curso	
Instituição de origem:	Disciplina(s) solicitada(s) para aproveitamento/dispensa na UNIPAMPA		DEFERIMENTO	JUSTIFICATIVA CASO DEFERIMENTO NEGATIVO
Disciplinas cursadas	Código	Componente curricular		
1º	IT		() SIM () NÃO	
2º	IT		() SIM () NÃO	
3º	IT		() SIM () NÃO	
4º	IT		() SIM () NÃO	
5º	IT		() SIM () NÃO	
6º	IT		() SIM () NÃO	
7º	IT		() SIM () NÃO	
8º	IT		() SIM () NÃO	
9º	IT		() SIM () NÃO	
10º	IT		() SIM () NÃO	

Situação acadêmica atual: () Matriculado () Transferido () Reingresso () Portador de diploma () Reopção () Segundo ciclo BICT

Nestes termos espera deferimento,

Processado em: _____ / _____ / 201__
 Técnico Responsável:

 ASSINATURA DO COORDENADOR DE CURSO

Itaqui, _____ de _____ de 201__.

 Assinatura do(a) Requerente

ESTE DOCUMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DAS EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS E DO HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO PEDIDO.